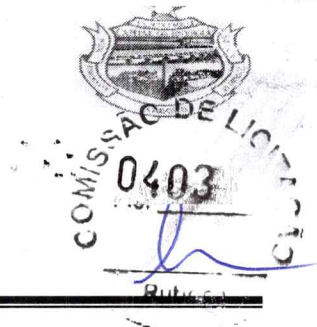


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tucuruí-PA, 19 de novembro de 2021.

MEMORANDO Nº.: 1767 /2021 - SEMS

À:

Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA

Procuradoria Jurídica do Município de Tucuruí-PA

Senhora Procuradora,

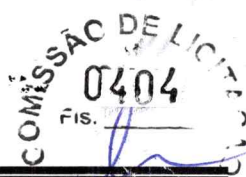
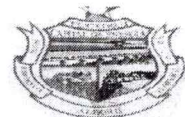
Vimos através deste, após cumprimentos devidos, solicitar de Vossa Excelência, possibilidade para a formalização da **Prorrogação de Contrato nº 20210399 vigente até 31/12/2021, oriundo ao PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021-008 POR SRP Nº PP-CPL-009/2018-SMS**, firmado com a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 01.195.098/0001-42**, estabelecida na RUA 24 S/N, JARDIM MARINGÁ, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS HENRIQUE MACHADO, residente na ALAMEDA DA VERTENTE, Nº 16, ALTO PARANÁ, Redenção do Pará-PA, CEP 68550-330, portador do CPF 529.724.456-00, *que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a finalidade de Coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de Resíduo de Saúde (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B) e Perfuro cortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no município de Tucuruí/PA, neste íterim solicita-se que o referido contrato seja prorrogado até 31/12/2022 em todos os seus termos*. Solicitamos ainda que essa prorrogação seja feita com **Supressão** no Valor de 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais.

Segue a justificativa:

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - Considerando que a interrupção na prestação destes serviços poderá causar transtornos a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rubrica

Administração Pública, por se tratar de serviços contínuos conforme o art. 57, II e 65 da lei nº 8.666/93 e o Art. 1ª da IN Nº 17/2020-TCM-PA aduz que mediante a devida comprovação da necessidade de adoção de medidas urgentes e temporárias que evitem a ocorrência de solução de descontinuidade administrativa, as quais comportem à manutenção de “serviços essenciais na Assistência Hospitalar”. E é de utilidade pública dado aos serviços destinados a coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de Saúde para o município de Tucuruí-PA.

2

1.2 - Justificativa da **Supressão**, tende economia para o município no valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais.

Diante o exposto segue anexo a esta solicitação as seguintes documentações:

- Certidões Fiscais: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa de Débitos do FGTS e Certidão Trabalhista;
- Ofício de solicitação de Aceite a Prorrogação do Contrato
- Aceite da Empresa;
- Dotação Orçamentária;
- Portaria do Fiscal de Contrato

Atenciosamente,

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:2076800123
4

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234
Dados: 2021.11.19 12:54:14
-03'00'

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2021-GP